

# Guichê Virtual: **INSS e OAB SP**



# 1. O que é o Guichê Virtual?

Visando o fortalecimento e a valorização da Advocacia Previdenciária do Estado, a OAB de São Paulo firmou acordo com a Superintendência do INSS estabelecendo uma nova modalidade de atendimento: o **Guichê Virtual**.

É uma nova ferramenta de atendimento disponibilizada para advogados do Estado de São Paulo pelo INSS.

Assemelha-se ao atendimento no guichê do INSS presencial, porém com atendimento virtual, a distância, e com treinamento específico dos servidores ativos do INSS para melhor atender a Advocacia.

Nesse formato o advogado poderá ser atendido pelo servidor do INSS de sua casa ou de seu escritório, por meio de uma reunião virtual (a distância) pelo computador ou celular.

A Comissão de Direito Previdenciário desenvolveu esse e-book para auxiliar o advogado(a), no seu dia a dia, a operar essa nova ferramenta de trabalho. Aqui você encontra todas as informações necessárias para acessar a plataforma, atuar de forma segura, eficiente e assertiva, e conseqüentemente, promover a melhor distribuição e acesso do cidadão à Justiça Social.

O trabalho para a melhoria contínua de ferramentas como o guichê virtual é o compromisso constante da Ordem dos Advogados do Brasil – Seccional São Paulo que mantém contato com a Superintendência Regional 1 (SR1) do INSS, e com a advocacia, com vistas à mútua colaboração e otimização de serviços.

Essa é a OAB SP, trabalhando sempre em prol da advocacia paulista!

## 2. Quais são os objetivos do Guichê Virtual?

Proporcionar o atendimento à advogada e ao advogado de forma previamente agendada e virtual, disponibilizando mais de 06 mil atendimentos por mês à Advocacia paulista.

## 3. Quem pode utilizar o Guichê Virtual?

Todas as advogadas e advogados filiados(as) à OAB Seccional de São Paulo e credenciados(as) para a utilização do INSS Digital.

O (A) advogado (a) também deve estar em dia com a anuidade da OAB SP, ou com uma parcela paga do parcelamento.

## 4. O que pode ser feito no guichê virtual?

No guichê você pode realizar alguns serviços como o rol exemplificativo abaixo:

- Solicitar andamento de requerimento;
- Solicitar senha Gov - Meu INSS;
- Solicitar informações sobre resultados de perícias não juntadas no sistema ou em processos de aposentadoria da pessoa com deficiência;

- Histórico de crédito de auxílio acidente e de benefícios que não foram disponibilizados no MEU INSS do cliente;
- Solicitar carta de concessão que não esteja no meu INSS e nem no processo de concessão;
- Solicitar pontuação do INFBRA, se não juntado no processo;
- Solicitar Microfichas;

## 5. O que não pode ser feito no guichê virtual?

- Serviços não contemplados por este canal de atendimento;
- Protocolo de Requerimento de Recursos de contestação de NTEP (Nexo Técnico Epidemiológico Previdenciário);
- Atendimento à Pessoa Jurídica, pois o atendimento é destinado somente ao advogado que realizou o agendamento do serviço;
- Não é possível anexar documentos - qualquer tipo de protocolo (implantação de pensão alimentícia, inclusão de documentos em requerimentos;
- Cadastrar/renovar procuração.

## 6. O que ter em mãos na hora do atendimento do guichê virtual?

O (A) Advogado(a) no dia do atendimento virtual deverá ter em mãos, os dados e informações sobre o procedimento que deseja atendimento e os documentos abaixo:

1. RG e CPF do Cliente
2. OAB do Profissional atendido
3. Procuração
4. Número do benefício

Esses documentos devem estar digitalizados em forma colorida.

Mesmo que os documentos tenham sido anexados no momento da solicitação do guichê ou, ainda, que você já seja procurador cadastrado no processo administrativo ou tarefa, tenha os documentos em mãos, pois o servidor poderá solicitar que você os apresente.

## 7. Como eu me credencio para utilizar o inss digital?

O credenciamento para utilizar o INSS Digital é feito pelo site da OAB SP. Basta clicar neste link e você será direcionado para o passo a passo.

<https://www.oabsp.org.br/servicos/inss-digital>

## 8. Classificação de segurança das contas (ouro, bronze e prata), cadastramento de senha do cliente no meu inss:

Muitos de nossos clientes ainda não possuem senha de acesso ao MEU INSS e é certo que o advogado(a) pode orientá-lo(a) para o cadastramento e criação de senha. Para acesso ao Meu INSS é necessário ter uma conta GOV.BR, isso pois desde 05/2019 o Meu INSS foi integrado à conta GOV.BR.

O GOV.BR foi desenvolvido pelo SERPRO - Serviço Federal de Processamento de Dados e é administrado pela SGD - Secretaria de Governo Digital, localizada no Ministério da Economia. A conta GOV.BR é um meio de acesso do usuário aos serviços públicos digitais. Através dela, o cidadão acessa e utiliza todos os serviços públicos digitais integrados ao login único, como por exemplo, Meu INSS, ENEM, Carteira de Trabalho Digital, Conecte SUS, entre outros

Como se trata de senha GOV.BR, com acesso a inúmeras outras plataformas, em cumprimento à LGPD, no cadastro de senha devem ser usados o telefone celular e o e-mail do(a) cliente, necessariamente. Não é aconselhável que se use o e-mail do advogado(a).

Para mais detalhes sobre a conta gov.br, acesse as páginas abaixo:

<https://www.gov.br/governodigital/pt-br/conta-gov-br/conta-gov-br/>

<https://portaldeservicos.economia.gov.br/atendimento/faq.html>

### 8.1 Orientações para acesso aos sistemas e a rede de dados do inss

Em consonância com a Norma de Controle de Acesso Lógico - NCAL do INSS, reafirma-se que o login e a senha têm caráter pessoal e intransferível, de tal forma que não podem ser cedidos, e/ou usados ao mesmo tempo em mais de um computador ou em mais de uma localidade.

A credencial de acesso não deve ser revelada para outra pessoa, pois é pessoal e intransferível. Por extensão, não é adequado expô-la em uma mídia que permita sua leitura por outras pessoas, como mensagens em aplicativo de rede social, mensagens de e-mail, SMS, aplicativos de mensagem instantânea, bloco de notas, notas autoadesivas, etc.

Qualquer acesso aos sistemas do INSS feitos de forma automatizado (robô, ou RPA) poderá ser considerado Incidente de Segurança e acarretará bloqueios das credenciais de acesso e do endereço IP usado no acesso à Internet.

### 8.2 Emissão de senha de acesso à conta GOV.BR via inss

Importante destacar que o INSS não é o único meio para se ter acesso à criação ou recuperação da conta GOV.BR. É possível criar essa conta através de reconhecimento facial, para os usuários que possuem biometria facial cadastrada nas bases do Denatran ou da Justiça Eleitoral (TSE), através de bancos credenciados (Internet Banking) ou respondendo a um questionário

sobre os dados pessoais que são validados na base de dados da Receita Federal do Brasil (RFB).

Quando a solicitação da senha é feita por advogado(a) no atendimento do Guichê Virtual, o servidor obrigatoriamente precisará dos documentos de identificação do cliente e do(da) advogado(a) e da procuração. Esses documentos deverão ser anexados no sistema do GOV.BR para que a emissão da senha ocorra, ou seja, é recomendável já estar com os documentos digitalizados para agilizar o atendimento.

Para este serviço, além dos documentos, o(a) advogado(a) precisa ter conta GOV.BR, obrigatoriamente, com selo prata ou ouro. Os Selos de Confiabilidade estão presentes em cada nível de autenticação e o objetivo é aumentar a confiança cadastral pelos serviços para aplicar controle de acesso às funcionalidades mais críticas.

**Para maiores informações sobre como atribuir o selo certificado digital de pessoa física à sua conta GOV.BR acesse:**

**[https://acesso.gov.br/faq/\\_perguntasdafaq/comoadquirircertificadodigitalpessoafisica.html](https://acesso.gov.br/faq/_perguntasdafaq/comoadquirircertificadodigitalpessoafisica.html)**

## 9. Quem vai fazer o atendimento da advocacia no dia agendado?

O atendimento será realizado por servidor efetivo do INSS treinado para tal. Ele irá se identificar no início do atendimento informando seu nome e seu registro.

## 10. Qualquer advogado (a) poderá receber o atendimento no guichê virtual?

Será iniciada a reunião virtual com a identificação da(o) advogada/advogado. Apenas o(a) advogado(a) que realizou o agendamento poderá receber o atendimento, não sendo permitido a outro ou estagiário(a) ser atendido(a), ainda que apresente substabelecimento, procuração ou ainda que esteja acompanhado(a) do segurado(a). Advocacia com registro OAB Suplementar no Estado de São Paulo pode ser atendida.

## 11. Como eu faço para utilizar o guichê virtual?

O agendamento de dia e horário para o atendimento é feito por intermédio do INSS Digital, por meio do serviço **AGENDAMENTO GUICHÊ VIRTUAL OAB**, via sistema de requerimento, disponível no link **<https://novorequerimento.inss.gov.br>**, na opção “agendar novo requerimento”.

## 12. Qual é o passo a passo para agendamento?

Assista neste link o vídeo tutorial sobre o agendamento do Guichê virtual <https://www.youtube.com/watch?v=t9bvgFdKN18> ou confira o passo a passo por escrito para agendamento:

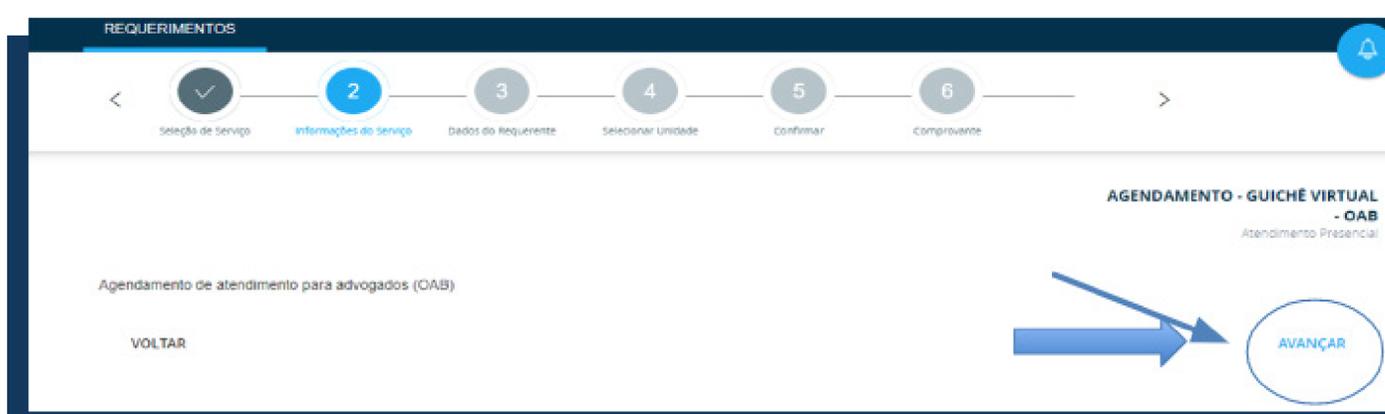
- 1º Acessar a plataforma do INSS Digital pelo site <https://novorequerimento.inss.gov.br> e informar dados para acesso.



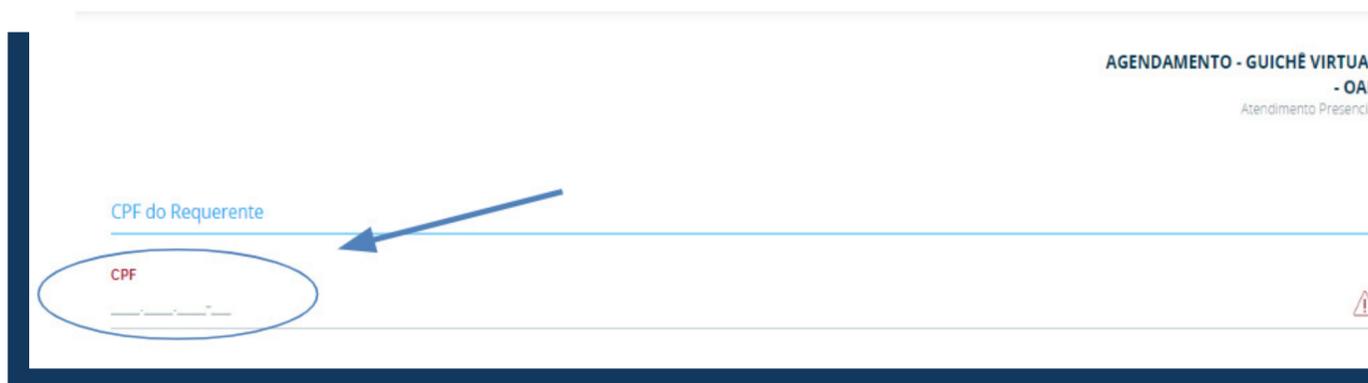
- 2º Selecionar **AGENDAMENTO GUICHÊ VIRTUAL OAB (ATENDIMENTO PRESENCIAL – AGENDAMENTO)**. Apesar de constar o termo presencial, o atendimento ocorre à distância.



- 3º Após a seleção, clique em Avançar no final da página.



4º Na página seguinte, preencha o número do CPF da pessoa para qual está buscando o serviço, e clique em avançar que o sistema busque as demais informações.



5º Role a página para baixo e nos campos relacionados às Informações de Contato, indique o celular com DDD e endereço de e-mail - ambos devem ser da(o) advogada/advogado.

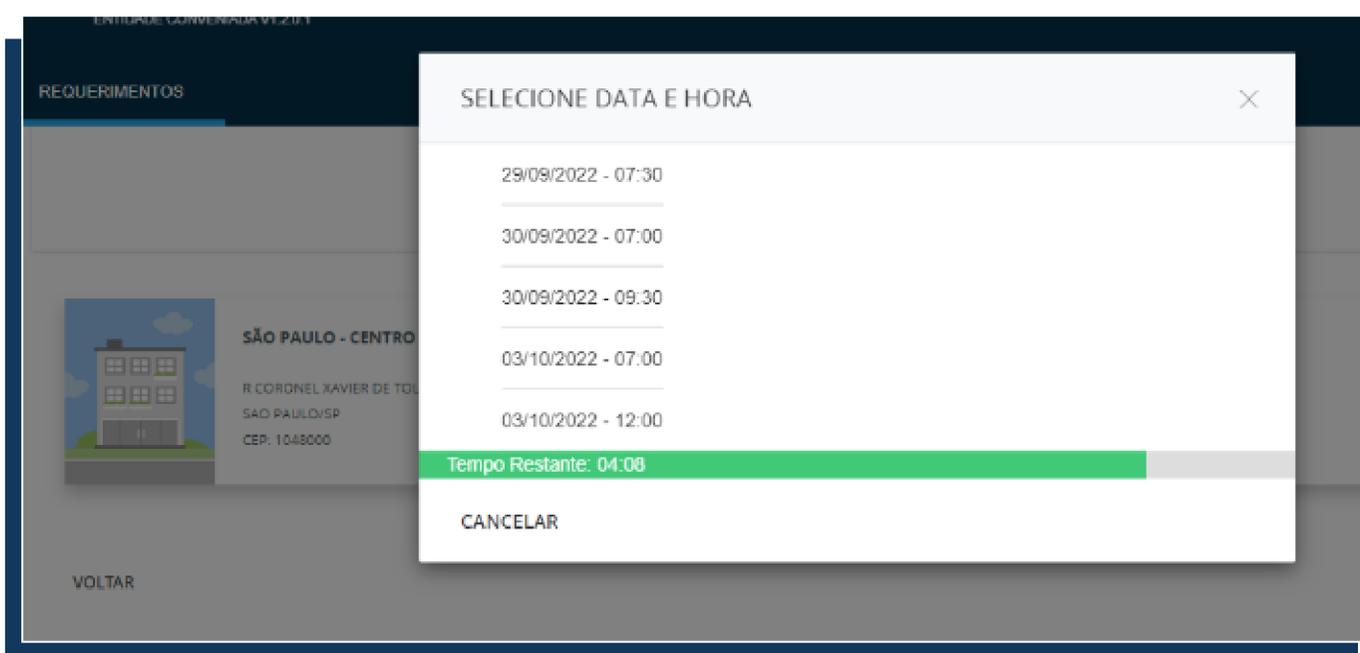
É para esse e-mail que será enviado o link de acesso à reunião virtual, sendo imprescindível o seu preenchimento de forma correta, uma vez que a ausência do e-mail ou a indicação equivocada deste, inviabilizará o envio do link para a reunião. Caso seja necessário, o contato poderá ser feito pelo telefone cadastrado.

Em Dados Adicionais coloque o número da OAB da(o) advogada/advogado, e então clique em Avançar.

6º Neste ponto aparecerá a opção de consultar vagas por CEP, por município ou por localização ao preencher o CEP de sua localização. Ao clicar em qualquer uma delas, aparecerá um aviso de indisponibilidade, abrindo somente a opção para agendamento na AGÊNCIA SÃO PAULO – CENTRO. Por uma questão de melhor distribuição dos atendimentos, não é possível selecionar, por ora, a agência que realizará o atendimento. Todos os agendamentos serão realizados para a Agência da Previdência Social São Paulo Centro, que irá redirecionar para o servidor que estiver na lista



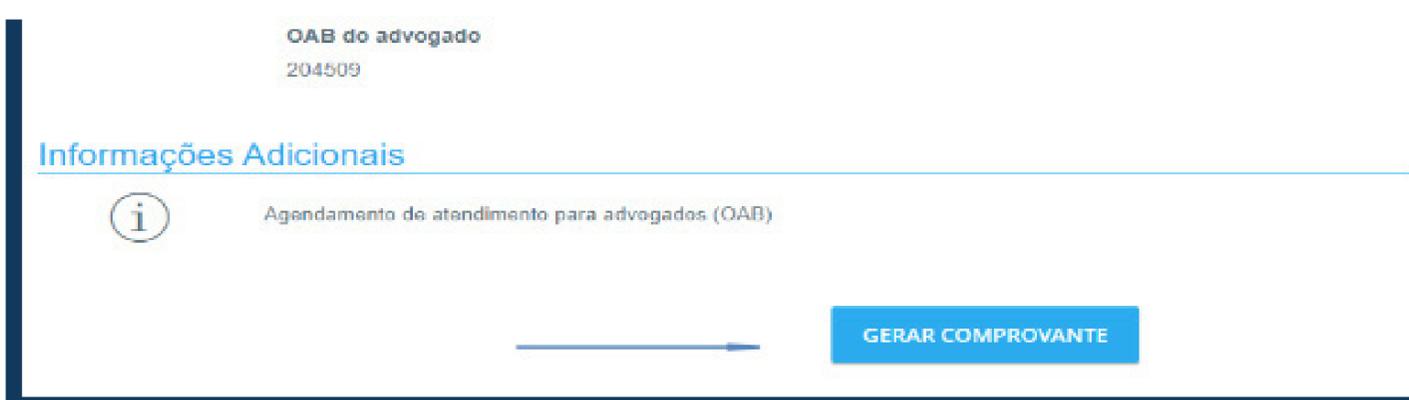
Ao clicar em AGÊNCIA SÃO PAULO – CENTRO, serão exibidas as opções de dias e horários disponíveis. Selecione a data e horário do agendamento e clique em Avançar.



7º Confira os dados do agendamento. Após, role a página até o final. Se todos os dados do agendamento estiverem corretos, confirme que leu e que concorda com as informações e clique em Avançar.



8º Na página seguinte aparecerão as informações do agendamento. Role até o final e gere o comprovante do agendamento para deixá-lo salvo, por segurança.



**PRONTO, SEU AGENDAMENTO  
FOI REALIZADO!**

## 13. Vou receber algum comunicado?

Em regra, em até dois dias anteriores ao atendimento será enviado e-mail com data e horário do agendamento e o link para acesso da reunião virtual no dia e horário agendados. **ATENÇÃO:** Caso não encontre o e-mail na caixa de entrada, verificar se não está no spam/lixo eletrônico.

**DICA:** Para usuários do Gmail/Plataforma Google, verificar no e-mail de confirmação de agendamento (“Agendamento realizado com sucesso”) se aparece o campo da Agenda do Google – ali constará o link de acesso para a reunião virtual.

## 14. O que devo fazer se eu não receber o e-mail?

Caso não receba e-mail ou qualquer outro comunicado do INSS com as informações acerca do agendamento realizado, você deverá formalizar uma reclamação na ouvidoria da OAB SP, informando o número do protocolo de agendamento (se tiver), dia e horário do atendimento que seria realizado ou que foi realizado, pelo e-mail [ouvidoria@oabsp.org.br](mailto:ouvidoria@oabsp.org.br)

## 15. O que devo fazer se no dia do agendamento ocorrerem problemas para acessar a plataforma?

Se no dia do agendamento o servidor não comparecer à reunião agendada, o que pode ocorrer por problemas técnicos, pedimos que o(a) advogado(a) agende imediatamente nova data para atendimento e relate o ocorrido à ouvidoria da OAB SP com as informações sobre o protocolo do agendamento, dia e horário em que seria realizado o atendimento.

Nada impede o(a) advogado(a) de marcar um novo agendamento para o mesmo cliente. Entretanto, **fique atento** ao número de celular cadastrado, pois você pode receber uma ligação e o atendimento pode se dar, excepcionalmente, através de ligação telefônica ou e-mail.

## 16. Por onde será feito o atendimento?

O atendimento atualmente é realizado pelo Google Meet. Porém em data breve será alterado para o Microsoft Teams.

## 17. O e-mail para utilização da plataforma google meet precisa ser do gmail?

Não, você pode utilizar outros e-mails.

## 18. É possível que o atendimento aconteça em outro canal?

Por se tratar de atendimento virtual, existem alguns fatores que independem dos usuários ou gestores, fazendo com que no dia do atendimento possivelmente ocorram problemas técnicos como instabilidade do aplicativo e/ou fraco ou nenhum sinal de internet. Conforme o **item 13**, o atendimento do Guichê Virtual se dá por meio da videoconferência do Google Meet.

Havendo **indisponibilidade do sistema** ou indisponibilidade técnica, o servidor poderá fazer contato via ligação telefônica, e-mail ou aplicativo WhatsApp para realização do atendimento, em caráter excepcional.

## 19. É preciso apresentar procuração para o atendimento no guichê virtual?

Caso o(a) advogado/advogada não esteja cadastrado(a) como procurador(a) no processo administrativo, será necessária a apresentação de procuração, a qual deverá ser anexada ao agendamento previamente ou, ainda, através de compartilhamento de tela, no momento do atendimento.

**DICA:** Pelo link <https://novorequerimento.inss.gov.br> é possível anexar procuração e documentos pessoais do Segurado e Patrono (anexos) no momento do requerimento do agendamento.

## 20. Qual é o tempo de duração do atendimento?

O atendimento tem duração de 20 minutos. A(O) advogada/advogado deverá acessar o link com uma antecedência mínima de 5 minutos, conforme orientações enviadas pelo INSS. Haverá tolerância máxima de 5 minutos **contados a partir do horário agendado**.

## 21. É possível realizar a solicitação de mais de um serviço no atendimento?

Caso o serviço agendado seja encerrado em período inferior a 20 minutos, a Advocacia poderá se utilizar do tempo excedente para fazer outras solicitações. Lembrando que o servidor responsável abrirá um protocolo de tarefa para registro do atendimento corrente e dos procedimentos realizados, para facilitar a rastreabilidade e supervisão futura, se for o caso. É sempre aconselhável, visando a agilidade e fácil localização de tarefas, usar o chat e colocar os dados do atendimento (CPF do(a) segurado(a) e número de tarefa).

## 22. Com a implantação do guichê virtual, como fica o atendimento presencial à advocacia nos postos do inss, que ocorria no guichê preferencial por meio da acp?

O **atendimento da Advocacia**, nos moldes do que ocorria nas agências do INSS por meio do Guichê ACP, será exclusivamente realizado por meio do Guichê Virtual.

Atualmente há a possibilidade de atendimento presencial nas agências apenas com agendamento prévio, tanto para o(a) segurado(a), quanto para o(a) advogado(a), nos termos da Portaria DIRBEN/INSS nº 982/2022.

De acordo com a Portaria é possível o agendamento do “atendimento simplificado” e “atendimento específico” por meio da **Central 135, nas Agências da Previdência Social ou ainda pelo 0800 135 135** (canal de atendimento exclusivo à advocacia).

## 23. O que fazer quando o sistema fica indisponível e existe um prazo a cumprir?

Conforme previsão do §2º do artigo 14 da Portaria DIRBEN/INSS nº 993, de 28 de março de 2022 (LIVRO IV - Processo Administrativo Previdenciário) com redação dada pela PORTARIA DIRBEN/INSS Nº 1.023, DE 6 DE JUNHO DE 2022, se os canais de atendimento remoto estiverem indisponíveis, será garantida a prorrogação do prazo até às 23hs59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do primeiro dia útil seguinte ao da resolução do problema.

Em situações como essa é muito importante que a Advocacia tente acessar o serviço e tire "print screen" da tela com a informação de indisponibilidade do sistema, para que possa buscar a devolução de seu prazo posteriormente.

A fim trazer segurança, rapidez de informações e auxiliar os advogados, o Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (CFOAB) disponibiliza certidões de indisponibilidade dos serviços digitais do INSS através do endereço eletrônico:

<https://www.oab.org.br/noticia/59589/conselho-federal-publica-certidoes-d-e-indisponibilidade-do-inss-para-consulta>

## 24. O servidor precisa estar com câmera aberta?

Para a Advocacia é **obrigatória a utilização da câmera**, para fins de identificação. Para o servidor a regra é estar com a câmera aberta, no entanto ele poderá desligá-la se o seu sistema funcionar mais adequadamente sem o uso da câmera, ou se ela não estiver disponível no seu local de trabalho.

## 25. O que fazer quando há a negativa do servidor em concluir um serviço solicitado?

Relatar à ouvidoria OAB SP ou pelo e-mail [ouvidoria@oabsp.org.br](mailto:ouvidoria@oabsp.org.br) (informar dia, horário de atendimento, número do protocolo, o serviço e o nome do servidor). Sendo fundamental observar os serviços que podem ser realizados no guichê virtual.

## 26. O que fazer se o servidor não concluir os serviços solicitados durante o atendimento?

Importante esclarecer que nem todos os serviços atendidos pelo guichê virtual podem ser concluídos na hora. Sendo assim, o servidor deverá informar ao(a) advogado(a) que este serviço será concluído posteriormente por meio da inclusão das informações no protocolo da tarefa referente ao atendimento não concluído na hora.

## 27. O que fazer se no dia e horário agendado o servidor não “abrir” a sala ou não concluir os serviços que se comprometeu a fazer posteriormente?

Formalizar uma reclamação para a ouvidoria da OAB SP ou pelo e-mail [ouvidoria@oabsp.org.br](mailto:ouvidoria@oabsp.org.br) (informar dia, horário de atendimento, nome do servidor ou código de agendamento do Guichê Virtual disponibilizado no e-mail de comprovação do agendamento). **É necessária a identificação dos atendimentos faltosos ou não finalizados.**

## 28. Consigo solicitar todos os serviços pelo guichê virtual?

Somente os serviços não incluídos nos sistemas **MEU INSS, INSS DIGITAL e Central 135**. Determinados serviços são configurados para requerimento apenas em um determinado canal e o servidor que atende no guichê virtual não conseguirá executar

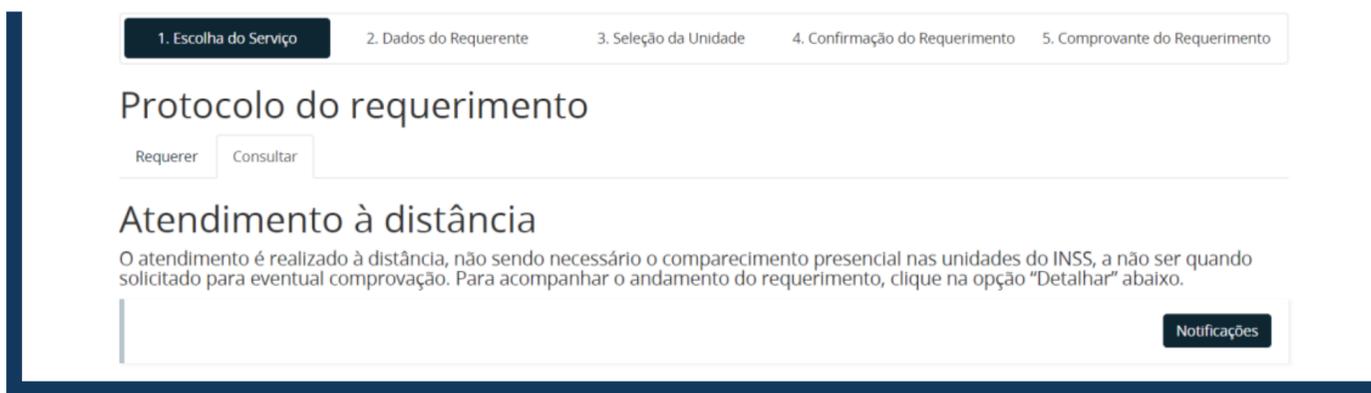
## 29. Consigo informações de recursos do crps pelo guichê virtual?

Não. O CRPS é uma segunda instância administrativa que não se vincula ao INSS, mas é possível ter informações e fazer solicitação de encaminhamento dos recursos que ainda não foram distribuídos às juntas – ainda não “subiram” ao CRPS no Guichê Virtual.

# 30. Como cancelar o agendamento?

Na mesma plataforma em que foi feito o agendamento:

1º Na página inicial, clique em Consultar.

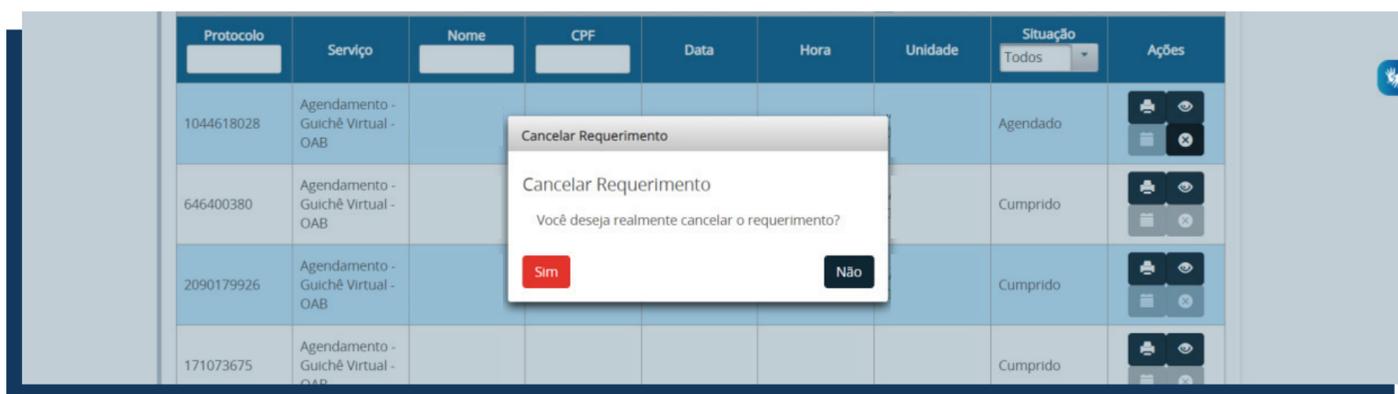


2º Role a página até aparecer as informações sobre os Atendimentos Presenciais.



3º No agendamento que deseja cancelar, clique no ícone X

4º Abrirá uma mensagem de confirmação do cancelamento. Clique na opção SIM.



5º Ao confirmar, o agendamento aparecerá como cancelado

**PRONTO, SEU AGENDAMENTO  
FOI CANCELADO!**

## 31. O que acontece se eu não comparecer ao agendamento?

Nesse caso você terá que **agendar novamente**. No entanto, é muito importante que, como qualquer compromisso da Advocacia, somente não compareça em casos excepcionais ou, sabendo da impossibilidade de comparecimento com antecedência, **faça o cancelamento ou reagendamento do atendimento** para que a vaga seja aberta para outro(a) advogado(a). O cancelamento ou reagendamento por ser efetuado na tarefa aberta no INSS Digital ou no MEU INSS do próprio advogado.

## 32. O atendimento gera relatório ou protocolo?

Para cada solicitação realizada pelo Guichê Virtual será criado um protocolo de tarefa específica **“Guichê Virtual OAB”**, no qual estarão identificados os procedimentos realizados e a identificação do servidor que realizou o atendimento. O protocolo desta tarefa será informado à Advocacia, preferencialmente, no chat do Google Meet ou poderá ser consultado no **MEU INSS / GERID**.

## 33. É possível protocolar ofícios judiciais no guichê virtual?

Não. Os ofícios judiciais não encaminhados diretamente pela Justiça ao INSS devem ser encaminhados via e-mail para a Gerência Executiva de competência, conforme listagem anexa.

## 34. É possível requerer no guichê virtual a distribuição de recurso à junta de recursos?

Sim, é possível requerer o encaminhamento.

## 35. É possível requerer a implantação de benefícios que obtêm êxito no conselho de recursos da previdência?

Sim, mas será feito por meio de formulário a ser preenchido pelo servidor e encaminhado à Gerência Executiva responsável. Nesse caso, para fazer a solicitação no guichê, deve ser observado o novo regimento interno do Conselho de Recursos da Previdência, CRPS - PORTARIA MTP N° 4.061, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

## 36. Perdi a senha de acesso ao sistema de requerimento do INSS Digital, que permite requerer serviços a distância e agendar o atendimento no Guichê Virtual. Como recuperá-la?

É possível solicitar a reinicialização da senha através do e-mail [inss@oabsp.org.br](mailto:inss@oabsp.org.br) ou por meio do passo a passo abaixo:

a) Acesse o endereço:

<https://correio.dataprev.gov.br/troca-senha/?action=form-change-password>

b) Clique no item **“Recupere sua senha através do e-mail”**.

Esta opção permite informar um e-mail externo para que o sistema envie as instruções de troca da senha.

c) Preencha o mesmo e-mail da advogada/advogado nos dois campos de e-mail Corporativo e e-mail Particular.

d) Após clicar em **“Confirmar Envio de Token”**, o sistema envia uma mensagem para o e-mail particular informado.

e) Clique no link recebido no e-mail para alterar a senha.

## 37. Como redefinir uma nova senha do SAG e/ou do GERID, que permitem acesso ao Guichê Virtual?

a) Entre no endereço:

<https://correio.dataprev.gov.br/troca-senha/?action=form-change-password>

b) Preencha os campos senha atual e nova senha. O campo para definir nova senha deve respeitar as regras de restrição de segurança da senha. A senha deverá ser composta por um mínimo de 8 caracteres e necessariamente deverá ser alfanumérica (conter números e letras) e conter pelo menos um caracter especial (@, #, \$ ou outros).

## 38. Extrato de informe de rendimentos de pessoa falecida para declaração de imposto de renda:

Saiba que você pode acessar o Informe de Rendimentos da pessoa falecida, para fins de Declaração de Imposto de Renda. Para isso acesse o link: <https://extratoir.inss.gov.br/irpf01/pages/consultarExtratoIR.xhtml>

**COMO FAZER...**

**Extrato para Imposto de Renda**

Ano Calendário: 2021 ▼

Para anos anteriores, por favor clique [aqui](#).

Número do Benefício:   
Informe o número do seu benefício sem pontos ou barras.

Data de Nascimento:   
Informe sua Data de Nascimento com 4 algarismos no ano. Exemplo: 25/12/1986.

Nome do beneficiário:

CPF:   
Informe o nome e CPF do beneficiário (sem pontos, traços ou barras).

Não sou um robô

reCAPTCHA  
Privacidade - Termos

**OAB SÃO PAULO** | Comissão de Direito Previdenciário

## ATENÇÃO

E-MAIL ÚTIL: [inss@oabsp.org.br](mailto:inss@oabsp.org.br). Contato direto com equipe da OAB SP.

Também é possível relatar problemas através da Ouvidoria da OAB SP, ou pelo e-mail da ouvidoria: [ouvidoria@oabsp.org.br](mailto:ouvidoria@oabsp.org.br).

# Lista de e-mails das gerências executivas do inss:

Gerência São Paulo: [oficios.gexspc@inss.gov.br](mailto:oficios.gexspc@inss.gov.br)

Gerência Araçatuba: [gexact@inss.gov.br](mailto:gexact@inss.gov.br)

Gerência Araraquara: [gexacq@inss.gov.br](mailto:gexacq@inss.gov.br)

Gerência Bauru: [gexbru@inss.gov.br](mailto:gexbru@inss.gov.br)

Gerência Campinas: [gexcpn@inss.gov.br](mailto:gexcpn@inss.gov.br)

Gerência Guarulhos: [gexgru@inss.gov.br](mailto:gexgru@inss.gov.br)

Gerência Jundiaí: [gexjdi@inss.gov.br](mailto:gexjdi@inss.gov.br)

Gerência Marília: [gexmri@inss.gov.br](mailto:gexmri@inss.gov.br)

Gerência Osasco: [gexosa@inss.gov.br](mailto:gexosa@inss.gov.br)

Gerência Piracicaba: [gexpir@inss.gov.br](mailto:gexpir@inss.gov.br)

Gerência Presidente Prudente: [gexprp@inss.gov.br](mailto:gexprp@inss.gov.br)

Gerência Ribeirão Preto: [gexrbp@inss.gov.br](mailto:gexrbp@inss.gov.br)

Gerência ABCD: [oficios.abc@inss.gov.br](mailto:oficios.abc@inss.gov.br)

Gerência Santos: [gexsan@inss.gov.br](mailto:gexsan@inss.gov.br)

Gerência São João da Boa Vista: [gexsbv@inss.gov.br](mailto:gexsbv@inss.gov.br)

Gerência São José do Rio Preto: [gexsrp@inss.gov.br](mailto:gexsrp@inss.gov.br)

Gerência Sorocaba: [gexsor@inss.gov.br](mailto:gexsor@inss.gov.br)

Gerência Vale do Paraíba: [gexvpb@inss.gov.br](mailto:gexvpb@inss.gov.br)

## Vídeos sobre INSS Digital Tutorial:

**Tutorial: como agendar o atendimento no Guichê Virtual exclusivo à Advocacia paulista**

**Como montar um processo no INSS Digital**

**Modelos de requerimentos para INSS Digital**

**Como fazer o cadastro no INSS Digital**

**Tool Kit / Equipamentos para o INSS Digital**

**Lançamento da Campanha OAB SP  
Advocacia Previdenciária. Cuidando  
do presente e do futuro**

# Entendendo as prerrogativas da advocacia previdenciária

As prerrogativas profissionais dos(as) advogados(as) são um conjunto de direitos tão importantes quanto desconhecidos na prática profissional diária.

Prerrogativa costuma ser confundida com privilégio. Até mesmo advogados e advogadas, algumas vezes, não conhecem com clareza os seus direitos e suas ferramentas legais.

Por isso, para uma interpretação correta dos direitos dos advogados previdenciaristas, este e-book sugere o constante estudo do direito previdenciário e social, além de uma investigação mais profunda das leis, dos regulamentos e sites de acessos citados.

## O que são prerrogativas dos advogados?

As prerrogativas estão previstas na **Lei nº 8.906/94 em seus Artigos 6º e 7º**. A Lei garante ao advogado o direito de exercer a defesa plena de seus clientes, com independência e autonomia, sem temor do magistrado, do representante do Ministério Público ou de qualquer autoridade, entidade ou órgão, que possa tentar constrangê-lo ou diminuir o seu papel enquanto defensor das liberdades e defesa dos direitos fundamentais de seus assistidos.

Ou seja, são garantias fundamentais, previstas em lei, criadas para assegurar o amplo direito de defesa e acesso enquanto representante legítimo e no exercício de sua profissão.

## Das ferramentas e conquistas na evolução do direito previdenciário

A Advocacia Previdenciária exerce uma função de linha de proteção dos direitos sociais frente ao poderoso aparato do Estado, sendo função indispensável à correta administração da justiça, conforme consta no art.133 da CF.

Por isso, o acesso ao direito de “requerer” no direito previdenciário vem sofrendo constantes alterações pelo seu dinamismo social e tecnológico globalmente vivenciados.

Assim, a Advocacia Previdenciária deve conhecer e se manter atualizada de todos os canais existentes, como o **PJE, EPROC, Esaj, Balcão virtual, MEU INSS, SAG, GERID, guichê virtual, 0800-135-0135 etc.**

## Das responsabilidades e formalidades que precisam ser conhecidas pela advocacia previdenciária:

O advogado previdenciarista exerce um papel de serviço público e de função social relevante ao atuar na defesa dos direitos sociais dos cidadãos, muitas vezes vulneráveis e aflitos, para ter cumprido e consagrado o princípio da eficiente gestão Pública.

Por isso, não só a Lei nº 8.906/94 deve ser conhecida pelo(a) advogado(a), mas também a Lei nº 9.784/99, nº 8.112/90, Lei nº 8.213/91, Lei nº 8.212/91, o Decreto nº 1.171/94, Decreto nº 3048/99, a Portaria nº 116/2017, “IN 128 e alterações”, entre diversas outras regulamentações que podem ser acompanhadas com regulares atualizações pelos canais de acesso como: [\(https://www.instagram.com/direito.previdenciario.oabsp/\)](https://www.instagram.com/direito.previdenciario.oabsp/).

Assim, sabe-se que atualmente a maioria das formas de requerimento, a que se deve constante atualização, acontece através de processos e procedimentos digitais e tecnológicos.

-pg16

## **Da função social e as prerrogativas do advogado previdenciário na defesa de direitos sociais fundamentais.**

É evidente que a Autarquia Federal – INSS, é a maior demandante da Justiça, por isso cada vez mais a responsabilidade de atualização e representação técnica na defesa dos direitos de seus assistidos se torna relevante.

Desse modo, o(a) advogado(a) dentro de suas prerrogativas advocatícias, garantias fundamentais, deve conhecer todas as legislações e ferramentas disponíveis para ter respeitado o tratamento à altura da dignidade da advocacia. As prerrogativas não são privilégios, muito longe disso. Na verdade, elas asseguram direitos tão elementares, que causa espanto o fato de que ainda sejam constantemente violadas e não conhecidas.

A informação, o estudo constante, o aperfeiçoamento profissional, a conscientização da defesa do direito social e o uso de todas as ferramentas legais disponíveis são os caminhos propostos por esta iniciativa para se defender as prerrogativas do advogado previdenciário.

## **Direitos e deveres, referências legislativas e instrumentos:**

Podemos entender que a atuação das advogadas e dos advogados previdenciários se pauta dentro dos limites legais e éticos, em que a defesa do bom direito é conduta regular, a qual não se deve impor qualquer óbice.

Deve-se conhecer as constantes alterações das Lei nº 8.906, Lei nº 9.784/99, Lei nº 8.213/91, Lei nº 8.212/91, Portaria CRPS nº 116/2017, IN, e dos Decreto nº 1.171/94, Decreto nº 3.048/99, portarias, ordens de serviço, entre outros atos administrativos.

Portanto, nosso compromisso é com a defesa da cidadania, dos segurados, do respeito às normas e, principalmente, das prerrogativas da Advocacia Previdenciária, as quais devem ser respeitadas e valorizadas frente a grande função social que exerce para os cidadãos e as cidadãs brasileiros(as).

# Glossário de Internet

Tire dúvidas sobre termos da internet em dois glossários: da [SaferNet Brasil](#) e/ou da [Kazuk](#).

## SIGA A COMISSÃO DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO DA OAB SP NAS REDES SOCIAIS

Instagram: [@direito.previdenciario.oabsp](#)

Facebook: [Comissão de Direito Previdenciário - OAB SP](#)

# COMISSÃO ESPECIAL DE DIREITO PREVIDENCIÁRIO GESTÃO 2022/2023

**PRESIDENTE:** ADRIANE BRAMANTE

## **COORDENAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DO E-BOOK:**

DRA. FERNANDA SPOTO ANGELI VELOSO  
DRA. ERICA BAREZE DOS SANTOS  
DR. GUILHERME RADZEVICIUS DIAS

## **COLABORADORES:**

ANA CLAUDIA PAES DE OLIVEIRA  
ANDREIA APARECIDA SOUZA ALVES BAUNGARTE  
ANDREIA ROSSI  
ARETA FERNANDA CAMARA  
AUDREY LISS GIORGETTI  
CAMILA GHIZELHINI CARRIERE  
CATIA ALVES  
DANIELA FARAH SOARES  
DANILA CARDOSO  
ELAINE MEDEIROS  
FERNANDA QUAGLIO CASTILHO  
HELENA WENDHAUSEN  
JANAINA WOLF  
LUCIENE DA SILVA AMARAL  
MARCIA APARECIDA CIRILO PARRONCHI  
MAURA FELICIANO DE ARAUJO  
PATRÍCIA CROVATO DUARTE  
PEDRO SARTI  
SIMONE COSIN  
VERONICA ALVES



**SÃO PAULO**

**CAASP | ESA | OABPREV-SP**